



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
CNPJ: 35.445.485/0001-01 Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – CEP:56.895-000 – Telefax:
(87) 3846-8149 / 3846 8680 Santa Cruz Baixa Verde– PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação direta da empresa:

PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.422.741/0001-87, com endereço na Av. Maria Edmea Martins Santana, nº 1520 – Margens da PE 320, Flores/PE, neste ato representado por Anderson Cordeiro Ferreira, inscrito no CPF nº 103.899.414-41 e RG nº 8.126.660 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua do Alecrim, nº 123, Centro, Flores/PE, detentora da marca e propriedade da **BANDA FORROZÃO 1000**, que abrilhantará as festividades Juninas, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no dia 22 de Junho de 2024, ÀS 22H30MIN, NO ARRAIAL DA RUA PRINCESA, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;

3.2. "Os historiadores apontam que as origens da festa junina estão diretamente relacionadas a festividades pagãs realizadas na Europa na passagem da primavera para o verão, momento chamado de solstício de verão. Essas festas eram realizadas como forma de afastar os maus espíritos e qualquer praga que pudesse atingir a colheita. Para melhor entendermos isso, é preciso considerar que o solstício de verão no hemisfério norte acontece exatamente no mês de junho. As comemorações realizadas por diferentes povos pagãos europeus começaram a ser cristianizadas a partir do momento em que o Cristianismo se consolidou como a principal religião do continente europeu. Assim, a festa originalmente pagã foi incorporada ao calendário festivo do catolicismo. Essa foi uma prática comum da Igreja Católica. Para facilitar a conversão dos diferentes povos pagãos, fazia-se uma aculturação das festividades, adicionando-as ao calendário católico e acrescentando nelas elementos cristãos. Outra festa na qual essa prática se repetiu, por exemplo, foi a comemoração do Natal, que acontece todo mês de dezembro. A cristianização da festa está diretamente relacionada ao estabelecimento de comemorações de importantes figuras do catolicismo, exatamente na época da passagem para o verão, entre as quais se destacam Santo Antônio (homenageado dia 13 de junho), São João (dia 22) (dia 24) e São Pedro (dia 29). Por fim, muitos elementos típicos das comemorações pagãs ganharam novo significado"



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
CNPJ: 35.445.485/0001-01 Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – CEP:56.895-000 – Telefax:
(87) 3846-8149 / 3846 8680 Santa Cruz Baixa Verde– PE

3.3. Imperioso ressaltar, que as tradicionais festas Folclóricas, provocam grande afluxo de visitantes à região, gerando divisas, emprego, renda e visibilidade turística, que, indiscutivelmente, representam uma atividade econômica para a localidade;

3.4. Ademais, é consabido que o evento em tela, ao longo dos anos, tem propiciado inúmeros benefícios à região, a exemplo do reconhecimento regional do Bairro São Pedro e destaque na preservação de valores culturais;

3.5. Isto posto, resta indubitável que a contratação de artistas consagrados traz maior brilho para o evento ensejando, de outro modo, a possibilidade de incremento da receita municipal com o aumento de fluxo de pessoas que se farão presente, abrangendo até mesmo público de outras cidades e regiões.

3.5. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Secretaria Municipal de Administração, efetuou pesquisa de mercado em alguns municípios onde o artista prestou seus serviços para aferir o valor praticado no mercado, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – PDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, destacam-se a existência de normas legais obrigatórias acerca do assunto, bem como os benefícios advindos com a contratação para preservação dos valores culturais da região, incrementando, sobretudo, a economia local.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria a contratação do Cantor **BANDA FORROZÃO 1000**, que abrilhantará as festividades Juninas, com sua apresentação especificamente no Arraial do Bairro da Rua Princesa, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, nos dia 22 de Junho de 2024, ÀS 22H30MIN, para o exercício de 2024, chegando-se à necessidade seguir alinhada, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para a constituição do *quantum* da futura contratação:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
BANDA FORROZÃO 1000 , QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES JUNINAS, COM SUA APRESENTAÇÃO ESPECIFICAMENTE NO ARRAIAL DA RUA PRINCESA, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, NOS DIA 22 DE JUNHO DE 2024, ÀS 22H30MIN.	Show	01

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade de eventos a serem realizados para, de forma razoável atender ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em pesquisa realizada nos portais, redes sociais e instrumentos legais aplicáveis, buscou-se os valores praticados pelo **BANDA FORROZÃO 1000**, em outras contratações celebradas com órgãos públicos estaduais e municipais, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apenas, chegou-se aos seguintes valores médios:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
CNPJ: 35.445.485/0001-01 Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – CEP:56.895-000 – Telefax:
(87) 3846-8149 / 3846 8680 Santa Cruz Baixa Verde– PE

3.3. Imperioso ressaltar, que as tradicionais festas Folclóricas, provocam grande afluxo de visitantes à região, gerando divisas, emprego, renda e visibilidade turística, que, indiscutivelmente, representam uma atividade econômica para a localidade;

3.4. Ademais, é consabido que o evento em tela, ao longo dos anos, tem propiciado inúmeros benefícios à região, a exemplo do reconhecimento regional do Bairro São Pedro e destaque na preservação de valores culturais;

3.5. Isto posto, resta indubitável que a contratação de artistas consagrados traz maior brilho para o evento ensejando, de outro modo, a possibilidade de incremento da receita municipal com o aumento de fluxo de pessoas que se farão presente, abrangendo até mesmo público de outras cidades e regiões.

3.5. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Secretaria Municipal de Administração, efetuou pesquisa de mercado em alguns municípios onde o artista prestou seus serviços para aferir o valor praticado no mercado, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – PDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, destacam-se a existência de normas legais obrigatórias acerca do assunto, bem como os benefícios advindos com a contratação para preservação dos valores culturais da região, incrementando, sobretudo, a economia local.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria a contratação do Cantor **BANDA FORROZÃO 1000**, que abrilhantará as festividades Juninas, com sua apresentação especificamente no Arraial do Bairro da Rua Princesa, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, nos dia 22 de Junho de 2024, ÀS 22H30MIN, para o exercício de 2024, chegando-se à necessidade seguir alinhada, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para a constituição do *quantum* da futura contratação:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
BANDA FORROZÃO 1000 , QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES JUNINAS, COM SUA APRESENTAÇÃO ESPECIFICAMENTE NO ARRAIAL DA RUA PRINCESA, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, NOS DIA 22 DE JUNHO DE 2024, ÀS 22H30MIN.	Show	01

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade de eventos a serem realizados para, de forma razoável atender ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em pesquisa realizada nos portais, redes sociais e instrumentos legais aplicáveis, buscou-se os valores praticados pelo **BANDA FORROZÃO 1000**, em outras contratações celebradas com órgãos públicos estaduais e municipais, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apenas, chegou-se aos seguintes valores médios:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
CNPJ: 35.445.485/0001-01 Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – CEP:56.895-000 – Telefax:
(87) 3846-8149 / 3846 8680 Santa Cruz Baixa Verde– PE

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
BANDA FORROZÃO 1000, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES JUNINAS, COM SUA APRESENTAÇÃO ESPECIFICAMENTE NO ARRAIAL DA RUA PRINCESA, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, NOS DIA 22 DE JUNHO DE 2024, ÀS 22H30MIN.	Show	1	25.000,00	25.000,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Pelas características da contratação em tela, não há compatibilidade do objeto com o parcelamento da prestação do serviço.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a celebração desta avença o Município, dentre outras particularidades, atenderá às normais legais estatuídas acerca da matéria, primando pela preservação dos valores culturais em todos as regiões do Município, aduzindo-se, portanto, ao mister, o incremento da receita e a geração de empregos indiretos na localidade onde será realizado o evento.

10. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

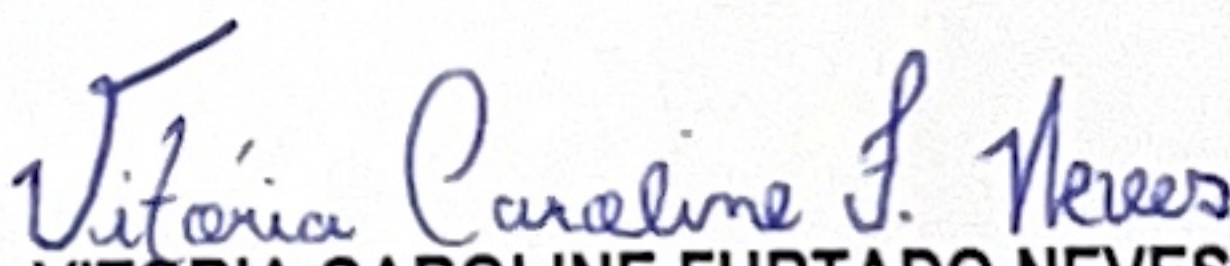
10.1. Para consecução do objeto a Administração Municipal tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência, anexo II, ao presente processo.

10.2. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propicia ao Município além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, uma maior visibilidade, mormente no que concerne à preservação de valores culturais e geração de emprego e renda na localidade beneficiada.

10.3. A adequação da avença à necessidade do Município, mormente no que pertine ao cumprimento das normas legais aplicáveis e, sobretudo, no retorno social e a exposição positiva advinda da preservação dos valores culturais da região.

10.4. Finalmente, leva-se em consideração que a realização do evento mantém a tradição de cumprimento do calendário cultural da comunidade e, por conseguinte, do Município, tendo como consequência, indiscutivelmente, preservação de valores e o incremento da economia local, com a geração de empregos e renda.

SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE (PE), 17 de Junho de 2024


VITÓRIA CAROLINE FURTADO NEVES
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP
Portaria nº 033/2024